Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1012562-19.2016.8.26.0566
Classe - Assunto Procedimento Comum - Seguro

Requerente: Ana Julia da Silva Alves (Representada Por Seu Genitor Sidney Francisco

Alves)

Requerido: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo EXTINTA A

PRESENTE AÇÃO com fundamento no art. 924,II do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento a favor da exequente. Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Custas finais, pagas ás fls.456.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os

autos.

P.R.I.

São Carlos, 18 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA